

010

9M



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAZENDAS E 2º CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

Protocolo nº 201603152010

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrantes: Hospital Maternidade Dona Latifa Ltda - EPP, e Centro Médico Inhumas Ltda.

HOSPITAL MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA - EPP "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e CENTTRO MÉDICO INHUMAS LTDA-ME "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" já devidamente qualificadas nos autos acima mencionados, por seu advogado infra-assinado (mj.a.), à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, e com base nos seguintes fatos e fundamentos jurídicos, vem expor, para, ao final, requerer:

Em conformidade com as exigências da LFRE, 11.101/05, em seu artigo 53, atempadamente, as recuperandas apresentam o seu Plano de Recuperação Judicial juntamente, contendo: I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II - demonstração de sua viabilidade econômica; e III - laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Ainda, em conformidade com as exigências do § Único do mesmo artigo 53, requer se dgine V. Exa. em ordenar a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 da mesma Lei.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

De Goiânia-GO, para Inhumas-GO, aos 11 de novembro de 2016.


RENALDO LIMIRO DA SILVA

OAB/GO 3.306

315201-SP-2016-7 11/11/16 12:11 T.060 INH